



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE JUNHO/2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

22/11/2023 CEDI/PR

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

1

2

3

4

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2023, às 09h25, em primeira convocação e às 09h32, em segunda convocação, na sala de gestão do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 5º andar - bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a Assembléia Ordinário do Conselho Estadual do Direitos do Idoso - CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, Apresentação dos Conselheiros (as) presentes: Jorge Nei Neves e Silvana (ASFAPIN), Bernadete Dal Molin Schenatto (Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná), Regina (ASP), Maria de Lourdes Menon Schram (Provopar Cascavel), Marcos Aparecido (Pastoral da Pessoa Idosa), Célia de Jesus (santa Casa), Terezinha Corrêa e Laura (API), Diones (CEGEN), Dirce e Pedro (SEAP), Giseli (SESA), Jaqueline (SEED), Laurita e Ticyana (SEDEF), Luiz Antonio (COHAPAR), Sibeli Adrianis (CRESS-PR, Convidados/Colaboradores: Dra. Rosana Beraldi Bevervanço (MP-CAOPDDI), Adalziza, Jucimari (SECID) Eduardo Araujo, Adelaide, Nancy, Brenda, Vera, Fabiola, Viviane 1. Abertura: Conselheira Maria Lourdes comunica que a Adriana santos de oliveira atualmente presidente interina esta no congresso em Santiago no Chile e seguindo regimento interno artigo 20 na falta ou impedimento do presidente ou segue a reunião pela conselheiro maior idade. Alguns conselheiros fizeram solicitação de inclusão de pauta. **Inclusão de pauta:** Conselheiro Adrianis solicitou pautar aprovação de dois ad referendum a conselheira Terezinha solicita a pauta que na próxima reunião seja totalmente presencial e convocados os presentes. 2. Aprovação da Pauta: Pauta aprovada. 2.1 Retorno da consulta ao MP sobre a Situação do CEDI/PR: Oficio nº 057/2023 encaminhado pelo CEDI ao Ministério Publico; Parecer do MP: ofício recebido de nº 483/2023 CAOPMP com a seguinte resposta: "O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL



30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58



DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por intermédio da Procuradora de Justiça Coordenadora e da Promotora de Justiça adiante assinadas, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, acerca da reunião plenária realizada em 25 de outubro de 2023 e da eventual perda de representatividade por parte de Conselheiro representante da Sociedade Civil, vem, pelo presente, respeitosamente, expor a Vossa Senhoria o que seque. Preliminarmente, é oportuno ressaltar que ao Ministério Público é vedada a consultoria jurídica de órgãos públicos, conforme dispõe o art. 129, inciso IX, da Constituição Federal. Portanto, nesta oportunidade, manifesta-se este Centro de Apoio somente no intuito de colaborar com o bom andamento dos trabalhos do Colegiado que não deve jamais sofrer solução de continuidade, visando a tutela dos direitos e interesses das pessoas idosas. Nesse sentido, há que se registrar que o Sr. Jorge Nei Neves, como é de sabença geral, já era servidor público ao ser eleito como representante da sociedade civil para o CEDI, o que, por óbvio, era de conhecimento dos eleitores que o elegeram no pleito correspondente, sem qualquer impugnação. Poder-se-ia questionar o exercício de função gratificada junto ao órgão público em que está alocado o Conselho para o qual foi eleito, mas, conforme informação constante na documentação remetida, isso não se efetivou, haja vista a sua exoneração, de modo que não há objeto a sustentar a continuidade de eventuais providências. De qualquer modo, não se pode olvidar que eventual adoção de providência administrativa deve se dar por decisão do Colegiado, em procedimento próprio, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o disposto no art. 44 do Regimento Interno do CEDI/PR que diz (No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o Plenário deverá decidir a respeito. Parágrafo único - Apresentada a dúvida, a omissão ou apontada a lacuna, por escrito, será encaminhado à Comissão de Normas e Fiscalização a qual elaborará relato a ser apresentado na reunião ordinária seguinte, para deliberação do Plenário)." Após a leitura da resposta do MP a conselheira Maria Lourdes pergunta ao colegiado se acolhem o parecer do ministério publico? Todos os conselheiros e conselheiras acolheram a favor do parecer do ministério publico. Sendo que não será necessário uma votação da continuação ou não permanência do presidente



60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88



Jorge. Dando seguencia na reunião Jorge Nei neves retoma a cadeira de presidência no dia 22 de novembro às 10h07 da manhã. Presidente agradece a todos e todas e continua a reunião com a manifestação da ASFAPIN no qual vota a favor da permanência da representação de Jorge Nei Neves no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Colaboradora Rosangela da APP pede a palavra solicitando ao colegiado um encaminhamento a PGE sobre a participação do CREAS-PR no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Presidente pede ao colegiado colocar esse assunto como pauta na próxima reunião de comissão de normas e fiscalização. Plenária concorda com essa pauta. Inclusão de pauta. Ad referendum 02/2023 deliberação 019/2023, ampliação do prazo para adesão dos municípios até 16/11/2023 e ad referendum 03/2023 deliberação 024/2023, ampliação do prazo para adesão dos municípios até 27/11/2023. Aprovado pelo colegiado. 3. Informes da mesa diretora. 3.1 Instituição Socorro aos Necessitados. Reforçando a informação apresentada na reunião de matinhos que a socorro aos necessitados fará parte do cedi aguardando apenas a publicação do decreto no dioe. 4. Informes da Gestão: colaboradora Brenda, representando a vice Presidente Adriana que esta em viagem para o Chile informa que, a 4.1 deliberações nº019/2023 esta com cem por cento de adesão e em fase de pagamento e a deliberação N°024, 306 municípios em fase de abertura de contas e 40 finalizando a adesão. 4.2 Participação em eventos: Evento Miss e Mister 60+ no dia 27 de Outubro na cidade de Itaipulândia. Evento Paraná em Ação nos dias 09,10 de Novembro. Evento no Cedi Vida no dia 31 de Outubro onde a Vice Presidente Adriana palestrou sobre o tema "Paraná Estado Amigo da Pessoa Idosa". Evento Cerimônia de Posse da nova diretoria do HC no dia 06 de Novembro, Vice Adriana se fez presente. Evento "Laços e Afetos" realizado no dia 07 de Novembro no tribunal de justiça com o tema fortalecimento da rede de apoio a pessoa idosa. Evento "Roda de Conversa" realizado no dia 09 de Novembro da PUC Paraná na segunda ação intergeracional contra o etarismo. Curso de Smartphone realizado nos dias 07, 08 e 09 de Novembro nas cidades de Toledo e Mariluz . Evento "Felicidade dos idosos e crianças" realizado no dia 10 de Novembro na cidade de Santo Antônio da Platina. Evento realizado na cidade de Missal nos dias 09 e 10 de Novembro com a distribuição de folders e palestra realizada pela colaboradora Brenda com o tema "60+ e Daí". Reunião de



90

91

92

93

94

95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118



planejamento estratégico da Semipi como tema "jornada e propulsão" no dia 13 de Novembro no Sebrae. 4.3 ultima reunião do CEDI Adriana fará uma consulta com a secretaria Leandre e a Central de Viagens sobre a possibilidade da reunião ser totalmente presencial com a participação dos suplentes também. A colaboradora Rosangela oficializando a OAB na participação das reuniões. Colocar em pauta na reunião de fevereiro 2024, trazer dr. Marcio da OAB. Aprovado pelo colegiado. 5. Informes da Secretaria Executiva A secretária executiva Cristina informa sobre as atas pendentes que estão em produção ordinárias e extraordinária dos meses de Agosto, Setembro e Outubro. 5.1 ofícios: ofício circular 003/2023, 5.2 Deliberação publicadas 017/2023, 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 026/2023, 027/2023 , 028/2023. 029/2023. 5.3 Próxima reunião será realizada nos dias 04 e 05 de Dezembro. Presidente retoma e interrompe a reunião da parte da manhã para o almoço. Dando retorno da reunião após o almoco a conselheira Bernadete solicita ao pleno uma criação da comissão de grupo de trabalho sobre a Política Nacional de Cuidados para as Pessoas Idosas. Presidente pergunta quem pode fazer parte dessa comissão? Ficando definido então conselheiros (as): Adriana, Giseli, Marcos e Adrianis. Como colaboradora Fernanda Salles. Aprovado pelo pleno. 6. Relato da comissão temporária de eleição. "No dia 11 de outubro às 16h00 foi realizada a reunião da comissão eleitoral, Cujos membros atuais são Adriana Oliveira e Lucimeri segmento governamental, Bernadete e Jorge segmentos da sociedade civil, após convocação via whatsApp pelo presidente do Cedi, para a seguinte situação: *processo de inscrição dos representantes de determinada instituição do PR e a possível anuência da coordenação regional, que informou em contato telefônico anterior ao presidente, desconhecer a indicação e representação do atual conselheiro. O presidente formalizou uma solicitação via ofício, de informações sobre o assunto à regional, e informou a decisão a comissão eleitoral. Toda documentação apresentada pela entidade bem como a indicação do(a) referido(a) conselheiro(a) foram novamente apresentadas em reunião pelos arquivos disponíveis, quando da eleição, e constatadas a regularidade na inscrição e indicação devidamente assinadas pelo representante maior da Entidade. Tendo em vista que se trata de uma suposta denúncia (não registrada oficialmente mas comunicada por telefone ao presidente) e o envio do



120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148



ofício já havia sido realizado, aquarda-se a manifestação de resposta oficial para providências cabíveis, se necessário. Destaca-se que na ocasião houve entendimento de que para a manifestação do Cedi, deveria ter havido uma denúncia formalizada para que se pudesse instaurar um procedimento interno por comissão adequada." 7. Relato das comissões permanentes. 7.1 comissão de orçamento financiamento e fundo Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 4.1-Acompanhamento das Deliberações de nº019/2023 e nº024/2023. Relato: Referente a Deliberação nº019/2023 CEDI/PR, a adesão foi de 100% dos municípios, os repasses foram divididos em 2 lotes de pagamentos, com a finalidade de agilizar o processo interno da secretaria. O 1º lote foi pago em 13/11/2023, onde foram contemplados 61 municípios, no montante de R\$2.770.000,00(dois milhões, setecentos e setenta mil reais). O 2º lote de 96 (noventa e seis) municípios, no valor de R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), está no Núcleo Fazendário Setorial-NFS, para as providências necessárias ao pagamento. A Deliberação nº024/2023 CEDI/PR, está em curso, no entanto 306 municípios fizeram a adesão e estão aptos, compondo a lista do 1º Lote de pagamento, que foi informada a Gestão de Fundos para abertura de contas bancárias. A coordenação contínua na sensibilização dos 40 municípios que ainda não fizeram a adesão. Parecer da Comissão: ciente Parecer do CEDI: ciente 4.2 - Relatório e balancete FIPAR. Relato: Apresentação do balancete 10/2023. Parecer da Comissão: ciente Parecer do CEDI: ciente. 7.2 Comissão de Políticas Públicas e Comunicação; 2 - Pauta Permanente acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 2.1 - Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso. Protocolo № 15.960.134-0. Relato: Trata-se do protocolo 15.960.134-0 referente a Delegacia do Idoso. O protocolado está na estante do CEDI. Na última plenária do CEDI foi aprovado o encaminhamento sobre a ratificação do entendimento do Conselho sobre as competências desta Delegacia Especializada da Pessoa Idosa a ser criada, para então ser encaminhado ofício aos interessados novamente, com este entendimento para providências. A comissão deverá analisar se a Delegacia possuirá a atribuição de atendimento em demandas (como por exemplo a emissão de boletim de ocorrência) ou se terá a competência de criar diretrizes a serem seguidas pelas delegacias do Estado do Paraná sobre a população idosa, como o



150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178



atendimento deste público e capacitações dos envolvidos. Parecer da Comissão: Após deliberação, a Comissão entende que a Delegacia Especializada da Pessoa Idosa terá dentre as atribuições o atendimento e acolhimento humanizado desta população, com equipe multidisciplinar e ações de prevenção, proteção e investigação de crimes contra as pessoas idosas. Parecer do CEDI: ciente com a retomada das ações de incidência junto com o executivo com o apoio do CAOP-PCD para instalação da Delegacia Especializada e não apenas um núcleo. 2.2 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolo nº 21.357.327-6. Relato: A Lei foi oficialmente sancionada, recebendo a numeração 21.685/2023. As empresas de transporte, conforme a lei, possuem 90 dias para adequação e execução do contido na norma. Na última plenária do CEDI/PR foi deliberado pela consulta à Assessoria Técnica da SEMIPI sobre esta regulamentação. Após reunião realizada com o Diretor Geral da Secretaria, a Coordenação foi instruída a abrir protocolo e encaminhar à Diretoria Geral, para que possamos sugerir quais pontos podem ser regulamentados e para que possam consultar o DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, responsável pela execução do serviço) sobre o que possuem interesse em regulamentar na supracitada lei e quais as tratativas que já estão ocorrendo entre o órgão e as concessionárias de transporte. Foi aberto então o protocolo nº 21.357.327-6. Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDI: Delibera em Reunião Ordinária de 22/11/2023 pela imediata regulamentação da Lei 21.685/2023 com todas as provisões que garantam o direito da pessoa idosa. 2.3 - Central Judicial da Pessoa Idosa. Relato: A comissão e plenária deliberaram pela necessidade de acompanhamento, enquanto pauta permanente, do monitoramento da implementação da Central Judicial da Pessoa Idosa. As tratativas estão ocorrendo entre Tribunal de Justica do Paraná, Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná. Sem novas informações até o momento. Parecer da Comissão: Ciente do acompanhamento. Parecer do CEDI: Ciente. 7.3 Comissão de Normas e Fiscalização; 1-Pauta Permanente-Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 1.1 - Relatório Mensal do Disque Idoso PR; Relato: No período de outubro foram recebidas 234 denúncias e 61 orientações e 237 informações, totalizando 575 atendimentos.





									RO/2023							
JAN	FE V	MAR	ABR	MAI	JUN	1 J	UL	AGO	SET	OUT	ΓΝ	IOV	DEZ	Total de de denúncias		
405	235	342	206	196	170	2	24	275	245	234				2532		
		le Ori	entaç	ões e	Info	rma	çõe									
JAN	FEV	MAR	AB R	MA	I J	UN	JUL	_ AGC	SET	OUT	NO	VDEZ		Tota aten	ıl de Idimentos	
	46=	390+1 41=24		2 =12	21 -	139 +20 7=3 46	28	7 10=3 4 44	3 287					2849)	
JANEIRO – OUTUBRO/2023																
Denúncias 2532 (com 10.840 tipificações de violências)																
Orientações e 671+2.178 = 2.849 Informações																
	Total de atendimentos: 5.381															
	Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – OUTUBRO/2023															
	l°					Violência Verbal e Psicológica										
	2°									gência						
	3°		Violência Patrimonial e Financeira													
	1°		Agressão Física													
	5°								Abar	ndono						

Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEDI: Em futuras deliberações do colegiado no Eixo da Defesa dos Direitos, deverão estar presentes ações de enfrentamento às violências constantes do Disque idoso e Disque 100.

1.2 - Relatório do uso do carro do CEDI. No mês de Outubro: O carro foi utilizado nos dias 27 e 28/10 nos municípios de Itaipulândia e Missal, para o Miss e Mister 60+ de Itaipulândia e orientações para a implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Missal e Itaipulândia. No dia 31/10, em Curitiba para a palestra "Paraná, Estado



188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203 204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224



Amigo da Pessoa Idosa", no Centro de Direitos à Vida da Pessoa Idosa - Cedivida, representando o CEDI/PR. A quilometragem total até dia 31/10/2023 é de 42.327 Km. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEDI: Ciente 1.3 - Substituição da OSC Asilo Lins de Vasconcelos e Lar dos Velhinhos de Rio Azul pelas faltas consecutivas. Relato: A Instituição não compareceu em nenhuma reunião das comissões e plenárias desde o início da atual gestão. A Instituição foi oficiado no dia 01/09/2023, sem resposta até o momento. Assim sendo, a OSC Socorro aos Necessitados foi contatada tomando e apresentou conselheiros titular e suplente para encaminhamentos legais. Parecer da Comissão: Expedir Deliberação, encaminhar as instituições e proceder a devida formalização, conforme ranqueamento de instituições suplentes no edital de eleição. Parecer do CEDI: Aprovado. Oficiar as Secretarias de Estado, cujos conselheiros governamentais estejam descumprindo o regimento interno do CEDI. 1.4 - Ofício nº 51/CMDPI/2023 recebido do município de Pinhão, que solicita orientação quanto à utilização dos 30% do valor que deve ser preservado para uso da pessoa idosa. Relato: O MP está solicitando o CMDPI, informação sobre a fiscalização da ILPI, no que trata Art.35 Inciso 2 do Estatuto da Pessoa Idosa. No contrato da instituição com a pessoa idosa ou representante legal poderá reter até 70% do benefício. Sendo que os 30% restantes serão de livre uso da pessoa idosa sem interferência da instituição. Parecer da Comissão: Oficiar a instituição comunicando o contido no relato acima. Parecer do CEDI: 1º Aprovado parecer da comissão, solicitando que seja enviada cópia da informação ao MP de Pinhão, além de sugerir que o CMDPI verifique: contratos e titularidades de contas bancárias dos acolhidos referentes aos 30%. Emitir orientação técnica aos conselhos municipais sobre o art.35, art.48 e art. 52 da Lei 10741/03, ressaltando o dever fiscalizatório do CMDPI. 1.5 - Ofício nº721/OAC/2023 recebido pela Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa - (OAB Paraná)- Trata de requerimento de moradia em ILPI. Relato: A Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB encaminhou ofício, com requerimento de moradia em ILPI, nos termos do protocolo nº177045/2023(não anexado). Uma pessoa idosa de 72 anos, enviou um relato que recebe um salário mínimo. Com os descontos, está recebendo R\$702.00. Devido à baixa renda e por não conseguir trabalho em função da idade, é impossível ficar em qualquer lugar. Hoje está morando de favor na casa de uma amiga, mas não está dando certo e tendo medo de morar nas ruas. Desta forma, solicita vaga em uma ILPI. Parecer da Comissão: Por não ter dados suficientes contidos no expediente, sugere que a comissão da OAB direcione a demanda à esfera municipal para providências do solicitante para devidos encaminhamentos. Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão. 7.4 Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais. 3 - Pauta pendente: 3.1 - Ofício nº 2.130/2023. Denúncia recebida por meio do Disque Idoso Paraná (Protocolo do Disque nº 4.051/2023), a qual versa sobre atendimento inadequado contra as pessoas idosas residentes do município de Itaperuçu/PR. Relato: Foi recebida a seguinte denúncia pelo Disque Idoso



227

228

229

230

231

232

233234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250



Paraná: "O demandante relata que o público beneficiado pelas atividades e ações do município, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não inclui a todas as pessoas idosas. Apenas um grupo seleto que participa das atividades, segundo o idoso. Enfatizou que o presidente do CMDPI é jovem e sem preparo, não gosta dos idosos e não os trata bem. Sem mais informações". O denunciante tem 63 anos. Foi aprovada na última reunião uma visita de orientação ao Conselho de Itaperuçu, todavia, não foi possível contato com este, pois os telefones cadastrados apenas chamam, sem qualquer atendimento. Parecer da Comissão: A Comissão deliberou pelo envio de e-mail solicitando a reunião com o CMDPI e com a gestão da assistência social do município de Itaperuçu, de acordo com os dados cadastrados pelo município no momento de emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo deste. Parecer do CEDI: Realizar a tentativa de contato via e-mail junto ao CMDPI para as devidas atualizações, assim como contatar o presidente do conselho para futuros encaminhamentos da situação. 8. Informes dos conselheiros (as) e colaboradores. Dra Rosana reitera o pedido da pesquisa sobre as formas de alternativas solicitado a coordenação. Presidente responde que a técnica Nancy esta dando as tratativas. Conselheira Maria Lourdes informa que no município de cascavel estão entrando em contato pelo whatsapp para agendamento de exames e consultas e muitas pessoas idosas estão perdendo esses agendamentos. Devido a isso terá uma reunião com a secretaria de saúde de cascavel para encontrar a melhor forma para que essas pessoas idosas não percam suas consultas. Colaborador Sr. Urandy solicitação de emenda parlamentar projeto na autorização e regulamentação de jogos de apostas e outros para parte arrecadada seja distribuído aos fundos estaduais da pessoa idosa de acordo com a população idosa. 9. Encerramento. O presidente Jorge agradece a participação e colaboração de todos. A presente ATA foi redigida pela técnica Viviane e a secretária executiva Cristina.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ